



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ATOS DO PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO N.º 12.759 DE 31 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alteradas as estruturas básicas da Semed e Semug na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transformados, sem aumento de despesas, os cargos em comissão e funções gratificadas, constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.
SEMUG	ASSESSOR DE GOVERNO	DAS IV	1615	TRANSFORMAÇÃO	2144	STD	ASSESSOR TÉCNICO	SEMUG
	ASSESSOR DE GOVERNO	DAS IV	1639		2145	DAS I	ASSESSOR TÉCNICO	
	ASSESSOR TÉCNICO	DAS IV	2130		2146	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	
SEMED	ASSESSOR TÉCNICO	DAS III	2109		2147	FG III	CHEFE DE SEÇÃO	
	ASSESSOR TÉCNICO	DAS III	2110					
	ASSESSOR TÉCNICO	DAS III	2111					
	ASSESSOR TÉCNICO	DAS III	2112					
	ASSESSOR TÉCNICO	DAS III	2113					

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 03561/2022

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO N.º 12.761 DE 31 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alteradas as estruturas básicas da Semed, Semef e Semug na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transformados, sem aumento de despesas, os cargos em comissão e funções gratificadas, constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.
SEMED	ASSESSOR TÉCNICO	DAS III	2114	TRANSFORMAÇÃO	2148	DAS III	DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS	SEMED
SEMED	DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS	DAS IV	880		2149	DAS III	ATENDENTE MERCANTIL	
	ATENDENTE MERCANTIL	DAS IV	895		2150	FG III	CHEFE DE SEÇÃO	SEMUG
					2151	FG III	CHEFE DE SEÇÃO	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor contar de 01 de junho de 2022.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 03562/2022

DECRETO N.º 12.762 DE 1 DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Semed na forma deste Decreto.

Art. 2º. Fica transformado, sem aumento de despesa, os cargos em comissão constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG.	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG.
SEMED	DIRETOR ADJUNTO - ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DE OLIVEIRA	DAS III	520	TRANSFORMAÇÃO	2116	DAS III	ASSESSOR TÉCNICO	SEMED

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA
Prefeito

Id. 03563/2022

DECRETO N.º 12.763 DE 1 DE JUNHO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa,

DECRETA: